

**PORTARIA Nº 76/2025**

**DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

1

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS**, no uso de suas atribuições legais lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 079/2024, que faz adesão ao SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional) e a Lei Municipal 461/2025 que cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.346/2006 e o Decreto nº 7.272/2010

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para compor o a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, com mandato de 2 (dois) anos:

**I – Representantes:**

**Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:**

Titular: Dacy Santos Silva e Suplente: Adriana Oliveira Silva;

**Representante da Secretária Municipal de Assistência Social:**

Titular: Antônio Bento Neto e Suplente: Verbena Rodrigues de Melo;

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Laudicélia Melo da Silva e Suplente: Clebson Carlos Cordeiro

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Silvana Aparecida Belfort Sparapan de Melo e Suplente: Andréia Araújo Moretti.

**Art. 2º** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, instância permanente de articulação e integração intersetorial das políticas públicas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), conforme as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), Elaborar, implementar e monitorar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN); cuja as atribuição são: Promover a articulação entre os órgãos do governo; Apoiar o funcionamento do CONSEA Municipal; Estimular o diálogo federativo e a gestão participativa; Integrar ações públicas

voltadas ao combate à fome, insegurança alimentar, obesidade, doenças crônicas e às mudanças climáticas, considerando a realidade local.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Maria do Socorro Melo da Silva*  
Maria do Socorro Melo da Silva  
**Prefeita**